



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****

23/04/2026

Pág. 1/4

Decreto nº 25/2026 de 31/03/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 496.923,82 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
574 - 3.3.90.93.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13,08
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
576 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.129,66
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura	
575 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.266,67
Total Suplementação:		74.409,41

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
580 - 3.3.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	64.058,99
Total Suplementação:		64.058,99

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura	
575 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

** Elotech **

23/04/2026

Pág. 2/4

Total Suplementação: 28.200,00

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
552 - 3.3.90.93.00.00	3971 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.436,45

Total Suplementação: 27.436,45

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
553 - 3.3.90.93.00.00	971 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.010,27

Total Suplementação: 2.010,27

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 971

2.010,27

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistencia Social	
588 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	494,01
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.242.0804.2.050.	Transferencias Financeiras a APAE	
582 - 3.3.50.43.00.00	3938 SUBVENÇÕES SOCIAIS	83,86
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.244.0803.2.151.	Indice de Gestão Descentralizada- IGD- BF	
584 - 3.3.90.30.00.00	3940 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.244.0803.2.151.	Indice de Gestão Descentralizada- IGD- BF	
585 - 4.4.90.52.00.00	3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.802,75
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.244.0803.2.175.	PBV II-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a criança de 0 a 6 anos, idosos e família	
581 - 3.3.90.39.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.287,41
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.244.0803.2.181.	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA- IGD SUAS	
583 - 3.3.90.30.00.00	31936 MATERIAL DE CONSUMO	24,89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

** Elotech **

23/04/2026

Pág. 3/4

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.193.	Piso Único de Assistência Social- PAS		
587 - 3.3.90.32.00.00	31011 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.878,10	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0804.2.069.	ACOLHIMENTO ADULTO EM SITUAÇÃO DE RISCO		
586 - 3.3.90.39.00.00	3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.457,11	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.003.08.243.0803.6.181.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
590 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.305,79	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.004.08.241.0807.2.232.	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
589 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.860,52	
Total Suplementação:		192.194,44	

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde		
593 - 4.4.90.52.00.00	3498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.686,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde		
592 - 4.4.90.52.00.00	35518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.891,12	
Total Suplementação:		47.577,12	

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
557 - 3.3.90.30.00.00	31104 MATERIAL DE CONSUMO	56.837,14	
Total Suplementação:		56.837,14	

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****

23/04/2026

Pág. 4/4

594 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
-----------------------	--	----------

Total Suplementação:	4.200,00
-----------------------------	-----------------

Artigo 10º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 31 de março de 2026.


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal